

Aviso n.º 09/TSDT/2023/SRH/ULSCB

Alfama
11.12.2023

Bolsa de reserva de recrutamento – CIT Termo Incerto
Concurso para recrutamento de Terapeuta da Fala da carreira de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica – TSDT

ULS de Castelo Branco, EPE
Dr. José António Bastião
Respons. Serv. Reg. Humanos

- 1 - Nos termos e para os efeitos do disposto 28.º da Lei n.º 24-D/2022 de 30.12 e artigo 17.º/1 e 5 do DL n.º 52/2022 de 04.08, faz-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E., datado de 19.10.2023, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da data de publicação do respetivo aviso/extrato no DRE, procedimento concursal para recrutamento de Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica –Terapeuta da Fala, para celebração de contrato individual de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho (*substituição de trabalhadores ausentes*) para exercício de funções na Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE.
 - 2 - Em cumprimento da al. h) do art.º 9º da CRP e do art.º n.º 28.º/1 do Decreto-Lei n.º 18/2017 de 10.02 a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de publicidade, igualdade entre homens e mulheres, igualdade de oportunidade e boa-fé, providenciando escrupulosamente no sentido de assegurar os princípios da não discriminação e imparcialidade.
 - 3 - O presente procedimento concursal de reserva de recrutamento é aberto e válido para as vagas que se verificarem e cuja necessidade seja necessário preencher, durante o prazo de um ano a contar da data de homologação pelo Conselho de Administração da lista de classificação final, sem prejuízo de poder terminar antes, na data em que eventualmente se esgote a lista de candidatos.
 - 4 - Podem apresentar-se como candidatos ao concurso, profissionais habilitados com licenciatura no âmbito da carreira de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica, na área da Terapia da Fala, detentores dos requisitos fixados no art. 7º/1 do DL. 110/2017 de 31.08 e art. 8º/1 do DL. 111/2017 de 31.08.
 - 5 - O presente procedimento concursal rege-se pelo DL. 52/2022 de 04.08, DL. 111/2017 de 31.08, DL. 110/2017 de 31.08, DL. 25/2019 de 11.02, DL. 4/2015 de 07.01 (CPA) e Portaria 154/2020 de 23.06, encontrando-se publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP).
 - 6 - O conteúdo funcional é o estipulado na legislação específica própria, sendo o vencimento fixado com base na posição remuneratória 1, Nível 15 da Tabela de Remuneração Única, conforme DL. 25/2019 de 11.02 na sua redação atual.
 - 7 - A carga de trabalho é de 35h semanais, de acordo com os princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS) com a natureza de entidade pública empresarial, no âmbito da presente carreira.
 - 8 - A candidatura deve ser apresentada com os seguintes elementos:
 - a) Requerimento referido no ponto 9 dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da ULSCB, EPE contendo a identificação do DRE onde se encontra publicado o presente extrato do e, com indicação do: Nome, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número do cartão de cidadão ou de bilhete de identidade válido, nº. de cédula profissional válida, morada completa, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico válido.
 - b) Três (3) exemplares do Curriculum vitae (CV) assinado, obrigatoriamente elaborado nos termos do modelo europeu escrito em língua portuguesa, acompanhado quando a eles haja lugar, dos respetivos documentos comprovativos da experiência profissional detida (*caso não seja possível obter o (os) documento (s) até ao fim do prazo de candidatura, os candidatos deverão, no requerimento de candidatura, declarar sob compromisso de honra que procederão à sua entrega assim que os obtiver(em)*) e, cópias de todas as certificações que o curriculum mencionar.
- **Nota 1:** Os documentos comprovativos do alegado no curriculum e juntos ao processo de candidatura devem obrigatoriamente estar organizados e ser disponibilizados pela mesma ordem à ordem apresentada no curriculum, sendo que devem ser referenciados e apresentados por ordem cronológica, do mais recente no início do curriculum para o menos recente no final do curriculum.





c) Declaração de consentimento do tratamento de dados pessoais (a fornecer pelo serviço de expediente da ULSCB, EPE ou, também disponível na pág. Eletrónica da ULSCB, EPE em – www.ulscb.min-saude.pt. *(A sua não apresentação é motivo de exclusão).*

d) Documento comprovativo da licenciatura em Terapia da Fala, bem como a posse de cédula profissional válida na área profissional de TSDT- área de Terapia da Fala.

- **Nota 2:** Simultaneamente deverá ser entregue com a candidatura em formato papel, em PEN ou, ser remetido para o email abaixo indicado ficheiro ou ficheiros em formato PDF, devidamente identificados com o nome e conteúdo abreviados, contendo todos os documentos de candidatura, nos mesmos termos e ordem cronológica como são apresentados na candidatura entregue em papel.

- **Nota 3:** A falta dos documentos requeridos nas alíneas anteriores, a falta do ou dos ficheiros em PDF conforme requerido em Nota 2, a falta da informação requerida ou a sua não conformidade com o nelas disposto é motivo de exclusão.

9 - O requerimento referido no ponto 8/a) e demais documentos relativos à candidatura deverão ser obrigatoriamente apresentados e entregues em suporte papel no Serviço de Expediente nas horas normais de atendimento ao público (09.00h/12.30h – 14.00h/17.00h) ou remetidos por via postal desde que expedidos dentro do prazo fixado no aviso de abertura até à data-limite fixada na publicação do presente Aviso, sob pena de exclusão.

10 - Não são admitidas e por isso serão consideradas inválidas e excluídas, as candidaturas remetidas por correio eletrónico incumprindo o disposto no nº. 9.

11 - A candidatura para ambas referencias será analisada por um júri composto, por:

Presidente: Tânia Patrícia da Costa Dias, Terapeuta da Fala,

Vogais efetivas:

1ª. Ana Sofia Bento Neves, Terapeuta da Fala, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos;

2ª. Sara Maria Peres Pereira, Terapeuta da Fala,

Vogais Suplentes:

1ª. Ana Rita Costa Fonseca, Terapeuta da Fala,

2ª. Sílvia Lopes Almeida, Terapeuta da Fala.

Todos os elementos pertencem ao mapa de pessoal da ULS de Castelo Branco, EPE. com exceção da 2ª vogal suplente que pertence ao Centro Hospitalar Universitário da Cova da Beira.

12 – O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular.

13 – A descrição dos critérios, requisitos, parâmetros de avaliação e as condições específicas da sua realização e respetiva ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final, são fixados pelo júri em ata previamente elaborada, estando a mesma disponível para consulta na intranet (por remissão) e no sítio da Instituição em <http://www.ulscb.min-saude.pt>, e afixada no expositor de informação do Serviço de Recursos Humanos.

14 – O Júri analisará e apreciará os documentos de candidatura, bem como, o Curriculum Vitae apresentado pelos candidatos.

15 – O Júri elaborará atas fundamentadas com as respetivas listas de admissão e exclusão de candidatos, bem como, de classificação e graduação final, sendo as mesmas apenas objeto de informação na Intranet e publicação no sítio da Instituição em <http://www.ulscb.min-saude.pt>, sem qualquer notificação direta aos candidatos e afixadas no expositor de informação do Serviço de Recursos Humanos.

16 – O prazo para resposta a notificações ou apresentação de eventual reclamação por parte dos candidatos ou, para marcação de atos sequenciais no concurso por parte do júri, sem prejuízo dos prazos indicados no presente aviso, é fixado em 5 dias úteis, prazo após o qual podem proceder. Para todos os efeitos, as notificações são consideradas inteiramente válidas e os prazos começam a contar independentemente do acesso ou falta de acesso do destinatário à sua caixa de correio eletrónico, no dia seguinte à data de envio do respetivo email por parte da ULSCB ou do júri, não se aplicando e assim sendo afastado o disposto no art.113º/5 e 6 do CPA.

17 – Todas as eventuais notificações, mensagens, pedidos de esclarecimentos, envio ou pedido de documentação e comunicação, por parte do Júri, sem prejuízo do disposto no número anterior, será(ão) efetuada(s) apenas por via de correio eletrónico para o email indicado e identificado no requerimento de candidatura, pelo que os candidatos deverão parametrizar devidamente o seu email, nomeadamente, no que à caixa de spam respeita, não se responsabilizando a ULSCB, EPE pela não leitura ou invocação do desconhecimento de email enviado.

18 - No presente procedimento concursal o email exclusivo a utilizar pelos candidatos de contacto com o júri e, envio do ficheiro ou ficheiros em PDF (*mas não para envio de candidatura*) é:

9-tsdt-terfala-inc2023@ulscb.min-saude.pt

Não serão considerados válidos contactos para outros emails, que não seja o email indicado, não se responsabilizando a ULSCB ou o júri pela ausência de resposta aos candidatos que não cumpram o presente requisito.

19 – Considerando o disposto no presente aviso, devem os candidatos estar atentos e consultar para toda e qualquer informação relativa ao resultado das fases do procedimento, a Intranet, se for o caso e, a publicação no sítio da Instituição em <http://www.ulscb.min-saude.pt>

20 – As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

16.11.2023. — O Responsável do Serviço de Recursos Humanos – Dr. José António Basílio.



ULS de Castelo Branco, EPE
Dr. José António Basílio
Respons. Servi. Rec. Humanos